



# Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

RESOLUÇÃO Nº 064/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014.

*“Dispõe sobre a alteração de dois artigos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barreiras – Estado da Bahia, (Resolução nº 18/05 de 15 de março de 2005).”*

A CAMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Art. 1º - Os Artigos 6º e 30 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“O Artigo 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.6º - A Mesa Diretora da Câmara será constituída de 01 presidente, 01 vice-presidente, 01 primeiro secretário e 01 segundo secretário, eleitos para o mandato de 02 (dois) anos, **permitida a recondução, por uma vez, para o mesmo cargo, no período subsequente**, observando-se ainda:

O caput do Artigo 30, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 - A Mesa da Câmara compõe-se de: 1 (um) presidente, 1 (um) vice-presidente, 1º e 2º secretários, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, **permitida a recondução, por uma vez, para o mesmo cargo, no período subsequente.**”

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de julho de 2014.

  
CARLOS TITO MARQUES CORDEIRO

Presidente

  
KARLÚCIA CRISOSTOMO MACEDO

1ª Secretária

  
RODRIGO GONÇALVES DE CASTRO E SÁ

2º Secretário em exercício